

COMUNICADO Nº 06/2024 – COMISSÃO ELEITORAL

Salvador, 21 de maio de 2024

Para:

Casal Presidente da DEN
Casal Presidente do CONSELHO CONSULTIVO
Casal Presidente do CONSELHO DE EDUCADORES
Casais RN's
Casais DR's
Casais PRESIDENTES DE SECCIONAIS
Secretária Executiva da DEN

De:

COMISSÃO ELEITORAL

Prezados Senhores,

No âmbito do Processo Eleitoral 2024, informamos à V.Sas. que, expirado o prazo regimental expresso no Art. 53 do Regimento Interno da EPB, e não havendo nenhuma impugnação à chapa “Fortalecendo Laços”, a Comissão Eleitoral ratifica a homologação desta única chapa inscrita e concorrente à eleição da Diretoria Executiva Nacional e Conselho Fiscal para o mandato de 01 de julho de 2024 a 30 junho de 2026.

Importa ainda, neste momento, apelar a todos os associados da Escola de Pais do Brasil para a importância da eleição, quando cada um **poderá e deverá** se manifestar livremente, aprovando ou não, os membros para a DEN e Conselho Fiscal a serem votados.

Importante, também, reforçar informações sobre o processo de votação já divulgadas via Comunicado Nº 01/2024 – Comissão Eleitoral, pelo *WhatsApp* nos diversos grupos ligados aos associados da EPB e, também, pela DEN:

1. O processo de votação será presencial conforme Art. 42 do Estatuto Social da EPB, ou **por procuração** regularmente constituída para os associados que não puderem participar da AGE, conforme Art. 17 – Parágrafo Único do Estatuto Social da EPB, cujo documento deverá ser entregue, **antes do início da assembleia**, na secretaria da EPB, instalada no Colégio Santa Cruz.
2. A lista de presença para oficializar o resultado da AGE, será assinada pelos associados presentes e representantes devidamente constituídos por procuração, com apresentação deste documento.
3. A votação será para eleição da Diretoria Executiva Nacional e membros do Conselho Fiscal, cuja chapa “FORTALECENDO LAÇOS” foi apresentada no comunicado número 05/2024 de 01 de maio de 2024.
4. Período de votação: durante a Assembleia Geral Extraordinária no dia **31/05/2024**.
5. Quem pode votar? As condições para o exercício do voto estão previstas no Art. 59 do Regimento Interno da EPB:
 - a. Ser associado da Escola de Pais do Brasil;
 - b. Estar em dia com suas obrigações estatutárias, especialmente as de caráter financeiro.

Para que nenhum associado fique impedido de votar, solicitamos que todos atualizem seus dados cadastrais e suas contribuições associativas até, pelo menos, o mês de maio/2024, junto à Diretoria

Financeira da DEN. O casal Diretor, Jane e Reinaldo Cezimbra pode prestar a devida orientação, pelo e-mail: rjcezimbra@gmail.com. Tel.: (71) 99961-4329.

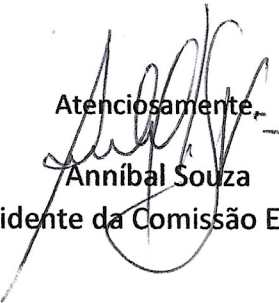
NÃO DEIXEM PARA A ÚLTIMA HORA!!!!

6. Em função de existir somente uma chapa concorrendo, a eleição será **por aclamação durante a AGE**, conforme previsto no Art. 45 do Estatuto Social da Escola de Pais do Brasil.

Solicitamos também que essas informações sejam repassadas para todos os associados da EPB.

Sendo o que temos para esta oportunidade, expressamos a todos nossa estima com abraços fraternos.

Atenciosamente,


Annibal Souza

Presidente da Comissão Eleitoral